



Resolução 02/2023/CMDM

Dispõe sobre a produção de material informativo para campanha de conscientização referente às mulheres do comércio vítimas de importunação sexual e outras violências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei 5.854/22.

CONSIDERANDO:

A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, realizada no dia 24/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a produção de material informativo para campanha de conscientização referente às mulheres do comércio vítimas de importunação sexual e outras violências, no comércio da Cidade. Sendo 500 flyers, 100 cartazes e 01 Banner do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 22 de junho de 2023.

Stael Becker Stupp da Rocha
Presidente do CMDM